



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 489/2025

Súmula: Aprova o Manual de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Santana do Itararé.

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que disciplinam a elaboração das leis orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a metodologia, os fluxos, os prazos e as responsabilidades para a elaboração dos projetos de LDO e LOA;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Manual de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Santana do Itararé, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - O Manual é de observância obrigatória por todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta no processo de elaboração das propostas orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de novembro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**



MANUAL DE ELABORAÇÃO DA LDO E LOA

CAPÍTULO I

OBJETIVO E RESPONSÁVEIS

Artigo 1º - Este Manual estabelece as diretrizes, fluxos, prazos e responsabilidades para a elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e da Lei Orçamentária Anual (PLOA).

Artigo 2º - (Responsáveis)

I - Órgão Central de Planejamento (Secretaria de Finanças/Planejamento): Coordenar o processo, consolidar as propostas, elaborar os anexos fiscais (LRF) e redigir os Projetos de Lei.

II - Unidades Setoriais (Secretarias Municipais): Fornecer as estimativas de despesas, definir as necessidades de suas unidades e participar das discussões de priorização.

CAPÍTULO II

FLUXO E CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLDO

Artigo 3º - A elaboração do PLDO visa estabelecer as metas e prioridades da administração para o exercício seguinte, em alinhamento com o PPA. O fluxo seguirá as seguintes etapas:

Etapa do Fluxo (PLDO)	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 1: Definição de Diretrizes	Órgão Central define o cenário macroeconômico e os limites preliminares de gasto.	Órgão Central	Até 15 Janeiro
Etapa 2: Coleta de Metas	Órgão Central solicita às Secretarias Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social) a definição de metas e prioridades para o ano seguinte.	Unidades Setoriais	Até 15 de fevereiro
Etapa 3: Elaboração dos Anexos	Órgão Central elabora os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais	Órgão Central	Até 15 de Março
Etapa 4:	Realização de Audiência Pública	Órgão	Até 31 de



Etapa do Fluxo (PLDO)	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Audiência Pública	para apresentação e debate da proposta da LDO.	Central	Março
Etapa 5: Consolidação do PLDO	Consolidação da minuta do Projeto de Lei do PLDO e seus Anexos, com base nas discussões.	Órgão Central	Até 10 de Abril
Etapa 6: Envio à Câmara	Envio do Projeto de Lei do PLDO ao Poder Legislativo.	Prefeito Municipal	Até 15 de Abril

CAPÍTULO III

FLUXO E CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLOA

(Nota: Atende aos requisitos de fluxo/prazos para a LOA)

Artigo 4º - A elaboração do PLOA visa estimar as receitas e fixar as despesas para o exercício seguinte, com base na LDO aprovada. O fluxo seguirá as seguintes etapas:

Etapa do Fluxo (PLOA)	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 1: Estimativa de Receita	Órgão Central (Tributação/Finanças) elabora as estimativas de receita (FPM, ICMS, IPTU, FUNDEB).	Órgão Central	Até 15 de Junho
Etapa 2: Definição de Limites	Órgão Central define os "tetos" de despesa (limites orçamentários) para cada Secretaria, com base na receita estimada.	Órgão Central	Até 30 de Junho
Etapa 3: Proposta Setorial	As Secretarias elaboram suas propostas de despesa (Pessoal, Custeio, Investimento), respeitando o teto definido, com base no Plano de Contratações Anual (PCA).	Unidades Setoriais	Até 31 de Julho
Etapa 4: Audiência	Realização de Audiência Pública para apresentação e debate da proposta da	Órgão Central	Até 15 de Agosto



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Etapa do Fluxo (PLOA)	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Pública	LOA.		
Etapa 5: Consolidação do PLOA	Consolidação de todas as propostas setoriais na Minuta do Projeto de Lei da LOA.	Órgão Central	Até 30 de Agosto
Etapa 6: Envio à Câmara	Envio do Projeto de Lei da LOA ao Poder Legislativo.	Prefeito Municipal	Até 31 de Agosto